



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.566, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, Áreas de Parte do Lote Rural nº 42, Linha Um (01), Secção Paiol Grande, de propriedade do espólio de Luiz Francisco Pigatto.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, 04 (quatro) áreas de Parte do Lote Rural n.º 42, Linha Um – Secção Paiol Grande de propriedade do espólio de Luiz Francisco Pigatto, Áreas Técnicas n.º 2, 3, 4 e 5, com as seguintes especificações:

I – Uma área de, 549,375m² (quinhentos e quarenta e nove metros, trinta e sete decímetros e cinquenta centímetros quadrados), registrada pela Matrícula n.º 49.499 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove), denominada Reserva Técnica “2”, desmembrada de Parte da Chácara número dezesseis (16), da Reserva Técnica dois (02) e da Chácara número dezessete (17), subdividida de Parte do Lote Rural número quarenta e dois (42), Linha Um (01), Secção Paiol Grande, nesta cidade de Erechim/RS; sem benfeitorias, dito imóvel localizado no lado par da Rua Projetada, onde faz frente e distante 277,201 metros da esquina mais próxima formada com a RS-420; no Quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Projetada; ao Sul, com o lote rural nº 40; a Leste, com a RS-420; e a Oeste, com a Avenida Maurício Cardoso; e com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE: na extensão de 7,5 metros e 10,6065 metros, somando 18,1065 com a Rua Projetada, onde faz frente; ao SUL, na extensão de 15,00 metros, com a área remanescente “I”; a LESTE, na extensão de 31,00 metros, com o lote nº01, de parte da chácara nº16, e a OESTE, na extensão de 32,969 metros, com a chácara nº 06, de parte do lote rural nº42 e na extensão 5,531 metros, com a chácara nº05, de parte do lote rural nº 42.

II – Uma área de, 465,00m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados), registrada pela Matrícula n.º 49.507 (quarenta e nove mil e quinhentos e sete), denominada Reserva

Técnica “03”, desmembrada de parte da Chácara número dezesseis (16), da Reserva Técnica Dois (02), e da Chácara Número Dezessete (17), subdividida de Parte do Lote Rural, Número Quarenta e Dois (42), Linha Um (01), Secção Paiol Grande, nesta cidade de Erechim/RS; sem benfeitorias, dito imóvel localizado no lado par da Rua Projetada, onde faz frente e distante 174,201 metros da esquina mais próxima formada com a RS-420; no Quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Projetada; ao Sul, com o lote rural n.º 40; a Leste, com a RS-420; e a Oeste, com a Avenida Maurício Cardoso; e com as seguintes medidas e confrontações; no Norte, na extensão de 15,00 metros com a Rua Projetada, onde faz frente, ao Sul, na extensão de 15,00 metros, com a área remanescente “I”; a Leste, na extensão de 31,00 metros, com o lote n.º 01, da parte da chácara n.º 17; e a Oeste, na extensão de 31,00, metros com o lote n.º 06, de parte da chácara n.º 16.

III – Uma área de, 465,00m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados), registrada pela Matrícula n.º 49.514 (quarenta e nove mil e quinhentos e quatorze), denominada Reserva Técnica “4”, desmembrada de Parte da Chácara Número Dezesseis (16), da Reserva Técnica Dois (02), e da Chácara Número Dezessete (17) subdividida de Parte do Lote Rural, Número Quarenta e Dois (42), Linha Um (01), Secção Paiol Grande, nesta cidade de Erechim/RS; sem benfeitorias, dito imóvel localizado no lado par da Rua Projetada, onde faz frente e distante 71,201 metros da esquina mais próxima formada com a RS-420; no Quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Projetada; ao Sul com o lote rural n.º 40; a Leste, com a RS-420; e a Oeste, com a Avenida Maurício Cardoso; e com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 15,00 metros, com a Rua Projetada, onde faz frente; ao Sul, na extensão de 15,00 metros, com a área remanescente “I”; a Leste na extensão de 31,00 metros, com o lote n.º 01, de parte da chácara designada n.º 18; e a Oeste, na extensão de 31,00 metros, com o lote n.º 06, da parte da chácara n.º 17.

IV – Uma área de 104,13m² (cento e quatro metros e treze décimos quadrados), registrada pela Matrícula n.º 49.502 (quarenta e nove mil e quinhentos e dois), denominada Reserva Técnica “5”, desmembrada de Parte da Chácara Número Dezesseis (16), da Reserva Técnica Dois (02) e da Chácara Número Dezessete (17), subdividida de Parte do Lote Rural número Quarenta e Dois (42), Linha Um (01), Secção Paiol Grande, nesta cidade de Erechim/RS; sem benfeitorias, dito imóvel localizado no lado par da Rua Projetada, onde faz frente e formando esquina com a RS-420; no Quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Projetada; ao Sul, com o lote n.º 40; a Leste, com a RS-420; e a Oeste, com a Avenida Maurício Cardoso; e com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 16,4275, com a Rua Projetada, onde faz frente; ao Sul, na extensão de 16,755 metros, com a área remanescente “I”: a Leste, na extensão de 3,797

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

metros, com a RS-420; a Oeste, na extensão de 10,4665 metros, com o lote n.º 02, de parte da chácara designada n.º 18.

Art. 2.º O imóvel, do qual trata este Decreto, se destina à futura continuidade do sistema viário municipal.

Art. 3.º Para a presente desapropriação não haverá o pagamento de indenização, conforme declarações assinadas por todos os herdeiros da área.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, de 09 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO
RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração